

**GECSA — GABINETE DE ENGENHARIA CIVIL  
ENG. JOSÉ AREIAS, L.<sup>DA</sup>**

**Anúncio n.º 7929-AEB/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 3432/931013; identificação de pessoa colectiva n.º 503087769 inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 8/19980929.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe — ano de 1997.

Está conforme o original.

22 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Célia Santana Paulo Rodrigues*.

3000227404

**GINÁSIO COSTA AZUL, L.<sup>DA</sup>**

**Anúncio n.º 7929-AEC/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 3760/941108; identificação de pessoa colectiva n.º 503318205; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 2/20011227.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato.

Montante do reforço e como foi subscrito: 602 410\$, em dinheiro, em partes iguais pelos sócios.

Artigo alterado: 3.º

Termos da alteração:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma das duas seguintes quotas: uma de 2500 euros, pertencente ao sócio António José Carvalho Martins, e outra de 2500 euros, pertencente à sócia Alexandra Maria de Castro Nascimento Martins.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Douel Parada de Carvalho*.

3000227455

**GIRASSOL SETÚBAL — MÓVEIS E DECORAÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

**Anúncio n.º 7929-AED/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1566/840322; identificação de pessoa colectiva n.º 501431934; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 14/990222.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe — ano de 1997.

21 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Douel Parada de Carvalho*.

3000227357

**GOTA D'ÁGUA — COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO  
DE MÁQUINAS PARA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, L.<sup>DA</sup>**

**Anúncio n.º 7929-AEE/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 6111/20010516; identificação de pessoa colectiva n.º 505483386; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/20010516.

Certifico que Pedro Filipe Sereno Gomes Alho, solteiro, maior, Santana; Joana Champlon Forgaça da Mata, solteira, maior, Estrada Nacional 378, Edifício Cotovia I, 1.º, D, Sesimbra; Sofia de Morais Canelhas Campos, casada com Carlos Manuel Barradas Campos na

comunhão de adquiridos, Rua de Fernando Pessoa, lote 279, 1.º, direito, Cotovia, Sesimbra, e Carlos Manuel Barradas Campos, constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A Sociedade adopta a denominação Gota d'Água — Comércio e Distribuição de Máquinas para Comércio e Indústria, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Avenida de Luísa Todi, 287, 2.º, direito, em Setúbal.

Artigo 2.º

O seu objecto é o comércio e distribuição de máquinas, acessórios e consumíveis para o comércio e indústria.

Artigo 3.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de quatro quotas iguais de 1250 euros cada uma, pertencentes aos sócios: Pedro Filipe Sereno Gomes Alho, Joana Champlon Fogaça da Mata, Sofia de Morais Canelhas Campos e Carlos Manuel Barradas Campos.

Artigo 4.º

1 — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos que entendem necessários para o desenvolvimento da mesma.

2 — O montante, juros, bem como o prazo para o seu reembolso e dos demais termos e condições serão previamente fixados em assembleia geral.

3 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante de 5000 euros.

Artigo 5.º

1 — É livre a cessão de quotas ou de parte de quotas entre os sócios.

2 — A cessão de quotas a terceiros, carece do consentimento da sociedade e, a sociedade em primeiro lugar e os sócios em segundo, gozam do direito de preferência nos termos das disposições legais aplicáveis.

3 — Para efeitos de qualquer cessão, o valor das quotas será calculado através do valor apurado em balanço especialmente aprovado para o efeito ou o valor acordado para a projectada cessão, consoante o valor que for mais baixo.

4 — Constitui fundamento de amortização compulsiva a cessão de quotas efectuada a estranhos, com violação do disposto nos números anteriores, sendo a contrapartida da amortização, igual ao valor nominal da quota, salvo acordo com o interessado noutro sentido.

Artigo 6.º

1 — A sociedade é gerida pelos sócios, Pedro Filipe Sereno Gomes Alho, Joana Champlon Fogaça da Mata, Sofia de Morais Canelhas Campos e Carlos Manuel Barradas Campos.

2 — Compete à assembleia geral deliberar sobre a existência ou não de remuneração aos gerentes, bem como sobre os respectivos montantes.

3 — A sociedade obriga-se com duas assinaturas, por qualquer dos gerentes, excepto as assinaturas conjuntas dos sócios Pedro Filipe Sereno Gomes Alho com Joana Champlon Fogaça da Mata, e de Sofia de Morais Canelhas Campos com Carlos Manuel Barradas Campos, ou com a assinatura de um mandatário, designado em assembleia geral, nos termos dos respectivo mandato.

4 — Fica rigorosamente vedado aos gerentes ou a quem os representante, obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto, designadamente em letras de favor, fianças e abonações, sob pena de incorrerem em responsabilidade pessoal e solidária pelos prejuízos que decorrerem da infracção a esta norma.

Artigo 7.º

Dependem da prévia deliberação da assembleia geral as seguintes matérias:

- 1) Constituir quaisquer ónus ou encargos sobre bens da sociedade;
- 2) Contratar quaisquer operações que envolvam responsabilidade para a sociedade de montante superior a 50 000 euros ou cuja duração seja superior a três anos;
- 3) Instalar ou estabelecer qualquer filial ou outra forma de representação, criar, adquirir, constituir ou dispor de qualquer subsidiária ou quaisquer participações, garantias ou direitos em qualquer subsidiária;
- 4) Participar em quaisquer associações ou consórcios;